



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.548/2001

CRIA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, ALTERA ANEXO VI DA LEI 1526/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, ficam criados os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Enfermeiro Nível Superior, a serem tratados como empregos públicos de caráter efetivo, que terão o número de vagas, padrão salarial e qualificação constantes no quadro anexo desta Lei.

Art. 2º - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a republicar o anexo VI da Lei 1.526/2001, redimensionado por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 27 de julho de 2001.

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo VI

Redimensionado com as alterações desta Lei Empregos Públicos de caráter efetivo

Função	Jornada	Existente	Criado por esta lei	Total	Escolaridade	Nível Salarial
Advogado	20	01	-	01	Sup	X
Agente Administrativo	44	45	-	45	Fund	III
Agente Auxiliar	44	15	-	15	1º Grau	V
Agente de Serviços	44	13	-	13	Elem.	VII
Atendente	44	13	-	13	1º Grau	III
Ajudante	44	05	-	05	Elem.	II
Assistente Social	30	02	-	02	Sup.	VIII
Auxiliar Administrativo	44	50	-	50	1º Grau	V
Auxiliar Odontológico	44	05	-	05	Fund.	III
Aux. Serv. Saúde	44	18	-	18	Fund.	V
Auxiliar de Serviços	44	07	-	07	Elem.	V
Auxiliar de Serv. Gerais	44	00	15	15	Elem.	IV
Auxiliar Técnico	44	22	-	22	2º grau	VII
Auxiliar Técnico II	44	06	-	06	2º Grau	VIII
Bioquímico	30	03	-	03	Sup.	VIII
Bombeiro I	44	11	-	11	Elem.	IV
Bombeiro II	44	09	-	09	Elem.	VI
Borracheiro	44	01	-	01	Elem.	IV
Calceteiro I	44	12	-	12	Elem.	IV
Calceteiro II	44	04	-	04	Elem.	VI
Carpinteiro I	44	07	-	07	Elem.	IV
Carpinteiro II	44	02	-	02	Elem.	VI
Cirurgião Dentista	20	05	-	05	Sup.	
Eletricista	44	04	-	04	Elem.	VI
Eletricista Auxiliar	44	02	-	02	Elem.	III
Eletricista de Autos	44	01	-	01	Elem.	VI
Encarregado de Cantina	44	01	-	01	Elem.	IV
Encarregado de Serviços	44	01	-	01	Elem.	VIII
Encarregado de Serv. I	44	01	-	01	Elem.	V
Enfermeiro	30	01	-	01	Sup	IX
Enfermeiro I	40	00	01	01	Sup	XI
Fiscal de Posturas	44	10	-	10	2º Grau	V
Fisioterapeuta	30	02	-	02	Sup	VIII
Fiscal de Tributos	44	02	-	02	2º Grau	V



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundidor	44	02	-	02	Elem.	III
Gari	44	70	-	70	Elem.	I
Inspetor de Alunos	44	04	-	04	1º Grau	IV
Lubrificador	44	01	-	01	Elem.	IV
Marceneiro	44	02	-	02	Elem.	VI
Mecânico de Máquinas	44	03	-	03	Elem.	VII
Mecânico Automóveis	44	02	-	02	Elem.	VI
Mecânico Maq. Pesadas	44	02	-	02	Elem.	VIII
Médico Angiologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Cardiologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Cirurgião	20	01	-	01	Sup	
Médico Clínico Geral	20	20	-	20	Sup.	
Médico Dermatologista	20	01	-	01	Sup.	
Médico endocrinologista	20	01	-	01	Sup.	
Médico Gin/obstetra	20	04	-	04	Sup.	
Médico neurologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Oftalmologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Ortopedista	20	01	-	01	Sup.	
Med. Otorrinolaringol.	20	01	-	01	Sup	
Médico Pediatra	20	05	-	05	Sup	
Médico Pneumologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Psiquiatra	20	01	-	01	Sup	
Médico radiologista	20	01	-	01	Sup	
Médico Veterinário	20	01	-	01	Sup	
Médico Urologista	20	01	-	01	Sup	
Motorista de Automóvel	44	20	-	20	Elem	V
Motorista Veic. Pes. I	44	08	-	08	Elem.	VI
Motorista Veic. Pes. II	44	17	-	17	Elem.	VII
Nutricionista	44	03	-	03	Sup	VIII
Operador Maq. Pes. II	44	08	-	08	Elem	VIII
Operador raio X	24	02	-	02	2º Grau	VII
Operador Rolo compac.	44	02	-	02	Elem.	IV
Operador de Trator Agrícola	44	02	-	02	Elem.	VII
Orientador Aprendizag.	24	06	-	06	Mag.	V
Orientador Educacion.	44	06	-	06	Sup.	VIII
Operário	44	1	-	1	Elem.	I
Pedreiro I	44	14	-	14	Elem.	IV
Pedreiro II	44	09	-	09	Elem.	VI
PLA (Professor Leigo)	24	05	-	05	Fund.	V
Pintor I	44	04	-	04	Elem.	IV
Pintor II	44	02	-	02	Elem.	VI
Professor 1ª/4ª Séries	24	285	-	285	Mag.	V
Prof. Biologia 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup.	
Prof. Ciências 5ª/8ª	18 h/a	18	-	18	Sup.	
Prof. Didática 2º Grau	18 h/a	01	-	01	Sup	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Prof. Ed. Física 1º grau	18 h/a	10	-	10	Sup.	
Prof. Ed. Física 2º Grau	18 h/a	01	-	01	Sup.	
Prof. Enfermagem 2º Gr.	18 h/a	08	-	08	Sup	
Prof. Física 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup	
Prof. Geografia 5º/8ª	18 h/a	21	-	21	Sup	
Prof. Geografia 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup	
Prof. História 5º/8ª	18 h/a	23	-	23	Sup	
Prof. História 2º Grau	18 h/a	05	-	05	Sup	
Prof. Inglês 5º/8ª	18 h/a	11	-	11	Sup.	
Prof. Inglês 2º grau	18 h/a	03	-	03	Sup.	
Prof. Matemática 5º/8ª	18 h/a	45	-	45	Sup.	
Prof. Matemática 2º Grau	18 h/a	06	-	06	Sup.	
Prof. Português 5º/8ª	18 h/a	58	-	58	Sup.	
Prof. Português 2º Grau	18 h/a	07	-	07	Sup	
Prof. Química 2º Grau	18 h/a	03	-	03	Sup	
Psicólogo	30	03	-	03	Sup	VIII
Secretária de Escola	40	08	-	08	2º grau	V
Servente Obras/Outros	44	165	-	165	Elem.	II
Servente Escolar	44	165	-	165	Elem.	I
Soldador	44	02	-	02	Elem.	VI
Supervisor Educ. 1º Grau	40	04	-	04	Sup.	VII
Supervisor Educ. 2º Grau	40	01	-	01	Sup	VIII
Téc. De Adm. I	44	10	-	10	2º Grau	VIII
Téc. De Adm. II	44	04	-	04	2º grau	IX
Téc. Agropecuária	44	04	-	04	Espec.	VII
Téc. Nível Superior	44	01	-	01	Sup.	IX
Téc. Enfermagem	44	05	-	05	2º grau	VII
Téc. Serv. Saúde	44	01	-	01	Espec.	IX
Téc. Patologia Clínica	44	02	-	02	2º grau	VII
Téc. Radiologia	24	01	-	01	2º grau	VII
Telefonista I	30	01	-	01	1º Grau	III
Telefonista III	30	02	-	02	1º Grau	
Tesoureiro	44	01	-	01	1º Grau	X
Vigilante	44	66	-	66	Elem.	I